

# Regulamento para seleção de cargo para a Escola Nacional de Administração Pública

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) abre chamada para seleção de função comissionada de **Coordenação-geral de Serviços de Transformação Governamental (FCPE 101.4)** junto à Diretoria de Inovação - GNova.

## Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de **Coordenador(a)-geral de Serviços de Transformação Governamental**, Função Comissionada do Poder Executivo Federal (FCPE 101.4) da **Coordenação-geral de Serviços de Transformação Governamental** da Diretoria de Inovação - GNova.

## Vaga

- 1 vaga para **Coordenação-geral (FCPE 101.4)**.

## Principais atribuições pertinentes ao cargo

### COORDENADOR(A)-GERAL DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL

Supervisionar projetos de inovação e transformação governamental baseados na construção colaborativa de soluções para desafios públicos, em diálogo com facilitadores e órgãos demandantes, em todas suas fases (definição de equipe; refinamento dos objetivos do projeto e definição de melhores metodologias para alcançá-los; processos de contratação e pagamentos da equipe de facilitação; acompanhar o detalhamento da jornada de atividades; avaliar fios lógicos e outros materiais produzidos pela equipe de facilitação; avaliar os produtos entregues pela equipe de facilitação);

Atender representantes de instituições públicas interessados em estabelecer parceria com a Enap, buscando compreender suas reais necessidades e traduzi-las na forma de uma proposta de escopo de projeto (com abordagens metodológicas, percurso do projeto, entregas previstas, orçamento e cronograma estimados);

Orientar e aprovar a instrução de processos de descentralização de crédito para execução de projetos de transformação governamental;

Supervisionar a realização de chamadas para desenvolvimento de projetos de inovação e transformação governamental;

Supervisionar ações de formação de servidores para atuarem como facilitadores de processos de construção colaborativa em projetos de inovação e transformação governamental;

Planejar, organizar e promover atividades de disseminação de conteúdos de inovação e transformação em governo; e

Realizar representação institucional.

\*Maiores informações sobre o trabalho realizado pela área podem ser obtidas em <https://enap.gov.br/pt/servicos/apoio-a-transformacao-governamental>.

## Competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### Comunicação

Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

#### Coordenação e Colaboração em Rede

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

#### Engajamento de Pessoas e Equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

#### Foco nos Resultados para os Cidadãos

Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

#### Gestão de Crises

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

### **Inovação e Mudança**

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

### **Visão de Futuro**

Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

## **Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis**

### **Pré-requisitos gerais (obrigatório)**

Ser servidor público ocupante de cargo efetivo;

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional e formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

## **COORDENADOR(A)-GERAL DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL**

### **Pré-requisitos específicos (obrigatório)**

- Nível superior em qualquer área de formação;
- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em:
  - liderança de equipe; e
  - gestão pública ou execução de políticas públicas.
- Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em:
  - gerenciamento de projetos ou gerenciamento de convênios ou parcerias.

### **Qualificações e experiências (desejável)**

- Pós-graduação em área correlata à inovação, às políticas públicas ou à gestão pública;
- Inglês avançado;
- Experiência no setor público de, no mínimo, 2 (dois) anos em cargo ou função de confiança em qualquer esfera de governo;
- Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos como facilitador(a) de processos colaborativos;
- Conhecimento e experiência profissional em inovação no setor público;
- Utilização de ferramentas e métodos de facilitação de processos de construção colaborativa.

## Quem pode participar

Este processo seletivo é **exclusivo para pessoas servidoras públicas** ocupantes de cargos efetivos de qualquer das esferas e Poderes, com formação em nível superior, que tenham disponibilidade para residir em Brasília.

## Remuneração

Remuneração mensal total de: **R\$ 6.233,99**.

*Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 2º da Lei nº 11.526/2007.*

Caso a pessoa selecionada resida fora de Brasília, terá direito a **auxílio moradia correspondente a até 25% do valor do DAS de mesmo nível**, conforme [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 57, de 10 de junho de 2021](#). Nessa situação, também fará jus a ajuda de custo, nos termos do [Decreto 4.004, de 8 de novembro de 2001](#).

## Inscrições

**Exclusivamente via Internet**, por meio do [link](#).

**Quando:** a partir do **dia 10/05/2022 até o dia 20/05/2022 às 23h59min**.

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 20/05/2022, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

## Informações gerais

A modalidade de trabalho será **híbrida**, e os momentos presenciais serão na sede da Escola Nacional de Administração Pública em Brasília.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas no [Portal da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo;

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail **gnova@enap.gov.br**.

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 20/05/2022.

## Etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, <b>exclusivamente na plataforma de seleção</b> , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular, composta por: <b>Entrevista</b> Entrevista comportamental individual e online, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil da pessoa candidata e as competências desenvolvidas ao longo de sua trajetória profissional.
Avaliação Final	As pessoas finalistas recomendadas para o cargo serão entrevistadas pela Diretora de Inovação, responsável pela decisão final e nomeação do profissional.

## Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
Recrutamento	Inscrições.	10 a 20/05/2022
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.	25/05/2022
Pré-seleção	Avaliação das competências comportamentais.	27/05 a 02/06/2022
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.	06/06/2022
Seleção	Avaliação final, por meio de entrevista, com a Diretora de Inovação.	A partir de: 08/06/2022

*O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Todas as informações sempre serão atualizadas no [Portal da Enap](#).*

## **Fundamentação**

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 10 de maio de 2022.